LEI Nº 4.601/2006.

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica denominado Rua Geraldo Luiz Araújo o logradouro localizado entre as Quadras CB13 E CB18, no Distrito de Córrego do Barro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de maio de 2006.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS